



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

EDITAL N°004/2018

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SALTO VELOSO – GESTÃO 2018/2020

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso, através da Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura e do Departamento de Cultura de Salto Veloso torna público o presente Edital de processo eleitoral dos conselheiros representantes da área cultural para fins de composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Salto Veloso/SC, de acordo com a Lei 029/2018, para o mandato de 2018/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

- 1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão consultivo e deliberativo, vinculado ao Departamento Municipal de Cultura, com a finalidade de elaborar propostas e deliberar sobre matéria relacionada à política municipal de cultura.
- 1.2. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído de 12 (doze) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural de Salto Veloso.
- 1.3. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função como serviço público relevante.

2. DAS VAGAS

- 2.1. De acordo com a Lei 029/2018 a renovação do Conselho Municipal de Política Cultural far-se-á a cada 02 (dois) anos, sendo permitida uma



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

reeleição consecutiva, com exceção dos mandatos dos Conselheiros natos referidos no inciso I, do artigo 3º da presente Lei.

2.2. Sendo uma eleição para o inciso II: serão eleitos 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes com interesse na política cultural do município, em pleno gozo de seus direitos políticos

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. As inscrições dos candidatos ficarão abertas entre 09/07/2018 até 07/08/2018

3.2. Os representantes da sociedade civil interessados em se candidatar deverão comparecer na Casa da Cultura Abel Abati, com a seguinte documentação:

3.3. Só poderão se candidatar maiores de idade residentes em Salto Veloso.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;

4. DOS ELEITORES

4.1. Os interessados a participar do processo eleitoral como eleitores deverão se dirigir ao local de votação munidos de documento oficial de identificação com foto.

4.2. Só poderão votar maiores de idade residentes em Salto Veloso.

4.3. Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. As eleições serão realizadas no dia 10 de agosto de 2018, das 15h às 19h, tendo como local a Biblioteca Pública da Casa da Cultura Abel Abati.

5.2. Todo o processo de eleição terá acompanhamento da Comissão de Organização, que será composta por membros do Departamento de



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Cultura e de dois representantes da sociedade civil integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

5.3. A comissão de organização designará uma mesa de recepção e votação.

5.4. Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação e terão direito a voto.

5.5. Os eleitores manifestar-se-ão mediante voto secreto, pessoal e intransferível.

5.6. Não serão aceitos votos por procuração.

5.7. No local de votação, os eleitores terão acesso à ficha de cada candidato, para auxiliar na decisão do voto.

5.8. Os encaminhamentos da eleição deverão observar os seguintes procedimentos:

- a) Organização e acompanhamento pelo Departamento de Cultura
- b) Cadastramento/inscrição dos candidatos na Casa da Cultura
- c) Votação e apuração dos votos;
- d) Divulgação do resultado da votação;
- e) Posse dos conselheiros;

5.9. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a apuração e contagem dos votos, bem como relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que participaram do pleito;

5.10. Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o processo eleitoral serão resolvidos pela comissão de Organização.

6. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

6.1. Para efeitos de eleição consideram-se eleitos titulares os 6 (seis) mais votados e 6 (seis) subsequentes como suplentes.

6.2. Se não houver candidatos suficientes para o preenchimento de todos os cargos, a escolha das vagas restantes será feita por meio de indicação, desde que o indicado esteja de acordo em participar.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- 6.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.
- 6.4. O resultado das eleições será divulgado no dia 13 de agosto de 2018 no site da Prefeitura Municipal de Salto Veloso: <http://www.saltoveloso.sc.gov.br/>
- 6.5. O momento de contagem dos votos pode ser acompanhado pelos candidatos, pelos eleitores e demais interessados no processo.
- 6.6. Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger como titulares e suplentes comporão lista de excedentes e estarão aptos a compor o Conselho Municipal de Política Cultural em caso de vacância.
- 6.7. Encerrado o processo eleitoral, o Departamento de Cultura encaminhará à Prefeita Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a relação dos conselheiros eleitos para publicação do decreto de nomeação.
- 6.8. O Departamento de Cultura convocará os conselheiros eleitos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do decreto de nomeação, para o ato de posse do Conselho Municipal de Política Cultural. Após a posse o Conselho Municipal de Política Cultural, deverá realizar a primeira reunião ordinária.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	06/07/2018
Período de Credenciamento	09/07/2018 até 07/08/2018
Divulgação da Lista de Candidatos e Candidatas	08/08/2018
Votação na Casa da Cultura	10/08/2018
Apuração	10/08/2018
Publicação do Resultado Final	13/08/2018
Posse dos Conselheiros e Conselheiras Eleitos	20/08/2018

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Organização.

Salto Veloso, 06 de julho de 2018

Ana Rosa Zanela
Prefeita Municipal de Salto Veloso

Acácio Consoni Locatelli
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Célia Regina De Bortoli
Diretora de Cultura e Turismo



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SALTO VELOSO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome Completo:	
Data de nascimento: ____/____/____	
CPF:	RG:
Endereço residencial	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
Telefone celular:	
Assinale abaixo, em ordem de preferência: 1 (muito interesse) 2 (médio interesse) 3 (pouco interesse)	
<input type="checkbox"/> Câmara de arquitetura, urbanismo, arquivos, museu, patrimônio imaterial, patrimônio material;	
<input type="checkbox"/> Câmara de artes visuais, arte digital, design, artesanato, moda, cinema, fotografia, vídeo, livro, leitura e literatura;	
<input type="checkbox"/> Câmara de música, dança, circo, teatro e expressões culturais: indígenas, afro-brasileiras, caboclas, gaúchas e italianas, entre outras.	
Por que você quer ser conselheiro de cultura?	
Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital de Eleição Dos Conselheiros Titulares e Suplentes Representantes da sociedade civil para a Composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Salto Veloso/SC – Gestão 2018/2020, e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	

Salto Veloso, ____ de _____ de

Assinatura _____